ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.928 - EM, 16 DE MAIO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2014, do Município de Jequié - Bahia.

§1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 15% (quinze) por cento do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2014.

§2º - A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE MAIO DE 2014

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.928 à fls 138 do livro Leis
número 15
Jequié 20 de maio de 2014

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.928 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 16 DE MAIO DE 2014
Leandro Marcelo Delfim de Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
MAT. 13.330/14
CLÁUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO